



INSCRIÇÃO:

[https://docs.google.com/forms/d/1PY972eqLHXyqrH3YO7EV1PQV\\_vaL5-GKGPDsfi8QJW0/viawform](https://docs.google.com/forms/d/1PY972eqLHXyqrH3YO7EV1PQV_vaL5-GKGPDsfi8QJW0/viawform)

## **REGULAMENTO**

### **ARTIGO 1º**

#### **Definição**

O Passeio BTT Solidário CERCISJM é um evento anual, de carácter amador, promovida pela CERCIS. João da Madeira e por um grupo de BTTistas liderados pela empresa Hélio & Vítor Design.

### **ARTIGO 2º**

#### **Objetivo**

O objetivo deste passeio de BTT solidário é angariar fundos para a CERCIS. João da Madeira.

## **ARTIGO 3º**

### **Condições de Inscrição**

1 - A inscrição no passeio faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição.

2 - A ficha de inscrição está disponível das seguintes formas:

Na secretaria da CERCISJM, no horário das 9h às 17h30;

Pelo email [bttsolidario@cerci-sjm.pt](mailto:bttsolidario@cerci-sjm.pt) ;

Preenchendo a ficha de inscrição online:

no site da CERCISJM ( [www.cerci-sjm.pt/](http://www.cerci-sjm.pt/) ),

na página de facebook da CERCISJM ( [www.facebook.com/cerci.sjm](http://www.facebook.com/cerci.sjm) ),

na página do evento ( [www.facebook.com/events/455545201242528](http://www.facebook.com/events/455545201242528) ).

## **ARTIGO 4º**

### **Deveres dos participantes**

1 - Cumprir com toda a legislação em vigor, designadamente no que respeita ao Código da Estrada e ao seu Regulamento.

2 - Uso de capacete, devidamente colocado, ao longo de todo o percurso.

## **ARTIGO 5º**

### **Deveres da Organização**

1 - Providenciar um seguro de desporto aos participantes;

2 - Fornecer reforço alimentar, ao longo do percurso

3 - Promover contactos com as autoridades policiais para que estes possam tomar as medidas necessárias para salvaguarda da segurança, quer dos participantes, quer das demais pessoas bens.

4 - Promover contactos com os Bombeiros Voluntários locais, no sentido da sua participação

no evento, com o fornecimento dos meios que considerarem necessários para o efeito.

## **ARTIGO 6º**

### **Disposições Finais**

Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Organização, a qual será soberana nas suas decisões.